

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 127/2021

Processo: 87355205

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 013/2020, referente a fiscalização do sistema comercial e de atendimento aos usuários da CESAN no município de Guarapari.

1. DOS FATOS

Após ação de fiscalização nos arquivos do sistema comercial e de atendimento aos usuários da CESAN no município de Guarapari, referente ao período de janeiro de 2013 a julho de 2018, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável e/ou demais normas técnicas vigentes.

Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/013/2020 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº013/2020, em que foram observadas sete não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 12/02/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 09/03/2020, por meio do ofício nº PR/003/030/2020, que será avaliada neste parecer.

2. PARECER

Quadro 1: Constações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº013/2020.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Foram realizados 319 pedidos de religação (supressão) fora do prazo no período de 01/2013 a 07/2018.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C2: Foram realizados 384 pedidos de restabelecimento (corte) fora do prazo no período de 01/2013 a 07/2018.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C3: Foram realizadas 188 Vistorias fora do prazo no período de 01/2013 a 07/2018.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C4: Foram realizadas 949 ligações de água fora do prazo no período de 01/2013 a 07/2018.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C5: Foram realizadas 383 ligações de esgoto fora do prazo no período de 01/2013 a 07/2018.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C6: Foram realizadas leituras para fins de faturamento, com intervalos entre os ciclos (09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 78, 60 e 80) superior a 34 dias no período janeiro/2013 a julho/2018.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C7: Existem 2 ligações de água dos usuários da CESAN que não possuem hidrometração.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/013/2020, para as constatações C1 a C7, recomenda-se a manutenção parcial das irregularidades descritas e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°013/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 04 de outubro de 2021.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Jéssica Novelli
Gerente de Saneamento Básico